

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

### **GABINETE DO PREFEITO**

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2024**

Processo Administrativo/Licitatório: 070/2024, Contrato: 087/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó. CNPJ: 13.915.665/0001-77. Contratada: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS ME (FORROZAO BREGA & VINHO). CNPJ: 08.684.071/0001-62. Objeto: Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "FORROZÃO BREGA & VINHO" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Distrito de Barra do Tarrachil, nesta cidade, que ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024. Vigência: 24/09/2024 a 24/12/2024. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 5 - Secretaria de Educação e Cultura de Chorrochó, Secretaria: 5.01 Secretaria de Educação e Cultura, Unidade Orçamentária: 5.01.01 Secretaria de Educação e Cultura, Ação: 13.392.0005.2.415: Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 500/501/719. Fundamentação legal: no art. 74, §2° inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Humberto Gomes Ramos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77 Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 112/2024

## **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º. -** Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ADRIANO DE ALMEIDA E SILVA**, portador de RG nº. 09460771-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 004.716.575-81, residente e domiciliado na Rua José Vicente Ferreira, s/nº, Povoado de Barra do Tarrachil, município de Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 070/2024 Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024, cujo objeto é a Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "FORROZÃO BREGA & VINHO" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Distrito de Barra do Tarrachil, nesta cidade, que ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº. 087/2024.
- **Art. 2º. -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77 Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

### **GABINETE DO PREFEITO**

- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- **Art. 3º. -** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindolhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º. -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art. 5º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 24 de setembro de 2024.

HUMBERTO GOMÉS RAMOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77 Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com